



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

REFORMA PARA ABRIGAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR DE CAPELA DO ALTO/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETIVO

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial e com os documentos nele referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as Normas Brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a FISCALIZAÇÃO.

Se por ventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Quaisquer problemas técnicos com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Segurança do trabalho

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do Trabalhador.

2.2. Mão de obra

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da CONTRATADA, que providenciará o seu fiel recolhimento.

2.3. Canteiro

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela fiscalização.

A empresa deverá instalar-se pelo período de execução da obra em construções provisórias de madeira para utilizar como escritório, depósito de materiais, sanitários, e refeitório compatíveis com o porte dos serviços a executar.

Todas as despesas decorrentes da instalação e manutenção do canteiro de obras, durante o período de início até a entrega final da obra será de responsabilidade da empresa executora.

A empresa executora deverá levar imediatamente ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra “O Diário de Obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

2.4. Segurança do trabalho e vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 8-6-78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U., de 6-7-78 (Suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

É de responsabilidade da contratada, manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá a contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Caberá a contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

03. OBJETO

3.1 – Identificação do Prédio

O Memorial Descritivo em questão refere-se à obra de **REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR DE CAPELA DO ALTO/SP**, a ser construído na Rua 26 de março, esquina com a Avenida Castorino de Almeida, no Centro do Município de Capela do Alto/SP, com área construída total de 556,16 m².

3.2 - Orçamento

A planilha Orçamentária básica que norteia o presente certame licitatório foi elaborada considerando todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários embasados na Tabela de Preços da CDHU – Versão 188, considerando um BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,34%.

Está prevista na planilha orçamentária, a precificação para a elaboração dos projetos complementares executivos de Estruturas (concreto e metálica); Instalações Hidráulicas (água, esgoto, drenagem e pontos de drenos para o ar condicionado); Instalações Elétricas (entrada de energia, quadros de distribuição, cabeamento, tomadas, interruptores, pontos de iluminação, SPDA e infraestrutura para a rede de dados e telefones).

Tais projetos deverão ser elaborados por profissional especializado, a ser contratado pela empresa executora da obra e aprovado previamente pela fiscalização.

3.3 – Critérios de Medição e remuneração

Todos os serviços serão remunerados considerando aqueles efetivamente executados e aprovados pela fiscalização e seus critérios seguirão rigorosamente o Relatório de Critérios de Medição e Remuneração disponível no site da CDHU.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto, Custo e aprovação prévia da fiscalização.

3.4 - Anexos

Constituem Anexos ao Projeto Básico da Obra:

3.4.1 - Projeto Arquitetônico contendo folhas identificadas como:

- ARQ 01 – Planta de Demolição / Construção
- ARQ 02 – Planta Baixa
- ARQ 03 – Planta de Acabamentos
- ARQ 04 – Cortes e Elevação
- ARQ 05 – Cobertura
- ARQ 06 – Esquadrias e Detalhes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

- ARQ 07 – Planta de Layout

3.4.2 – Memorial Descritivo da Obra

3.4.3 – Planilha Orçamentária

3.4.4 – Cronograma Físico-financeiro da Obra

04. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Estão previstos os serviços de demolição e retiradas na edificação existentes tais como:

- Retirada de todas as esquadrias (metálicas e de madeiras) exceto as janelas existentes nos depósitos que serão mantidas conforme indicadas em projeto.
- Demolição de todo o forro interno (madeira e pvc)
- Retirada de toda a cobertura de telhas cerâmicas e de fibrocimento e as estruturas de sustentação em madeira.
- Retirada de todas as instalações hidráulicas e sanitárias.
- Retirada de todas as instalações elétricas.
- A coifa metálica existente será retirada para reaproveitamento pela P.M. Capela do Alto.
- Demolição das paredes em alvenaria para a aberturas de vãos para novas portas e janelas.
- Demolição dos pisos internos onde serão feitos os ambientes com redes de infraestrutura, como os novos sanitários e copa. A maior parte da área do piso interno receberá um lastro de regularização para receber o novo piso em porcelanato, portanto não haverá a necessidade da sua demolição, salvo alguma constatação verificada “in loco”, ou alguma peculiaridade encontrada na obra de reforma, pelo qual a fiscalização poderá autorizar a demolição.
- Demolição parcial de muros externos em altura suficiente para receber o gradil de fechamento com altura total útil de 1,80 m (vide locação em projeto).
- Demolição do piso externo onde será o acesso e estacionamento do caminhão de Brigada de Incêndio, que receberá piso em concreto armado após a abertura e preparo de caixa e tratamento do sub-leito.

05. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Estão previstas vigas baldrame (20 x 30 cm) na fundação com brocas de concreto armado com diâmetro de 25 cm em profundidade média de 3,5 m e blocos de ancoragens em concreto armado de 60 x 60 cm.

Para os pilares de apoio da cobertura em estrutura metálica e sob a laje de apoio da caixa d'água, estão previstas brocas de concreto armado com diâmetro 32 cm e profundidade de 4,0 metros.

A fundação poderá ser adequada em função do Projeto de Estruturas a ser elaborado pela empresa executora através de profissional especializado.

06. ALVENARIA

As alvenarias internas e externas de vedação serão executadas com blocos cerâmicos em dimensões de 14x19x19 cm, seguindo os quantitativos informados em planilhas.

Está prevista a alvenaria em elemento vazado de concreto no fechamento do fundo do pátio coberto e também no canil para auxiliar na ventilação das baias dos animais.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

07. COBERTURAS

As coberturas serão executadas em estrutura metálica e serão utilizadas telhas de aço galvanizadas termoacústicas, com revestimento interno em EPU, pré-pintadas na cor branca.

Nos ambientes onde não está previsto o forro, as telhas deverão ser pré-pintadas nas duas faces.

Toda a cobertura deverá apresentar-se comprovadamente estanque às águas pluviais e todos os elementos auxiliares como os rufos, calhas e condutores deverão demonstrar total eficiência na vedação completa e estanqueidade da cobertura.

Para a proteção das portas de entrada serão instaladas coberturas com chapas de polycarbonato fixadas a um pergolado de perfilados metálicos chumbados à parede e também presos por cabos de aço fixados na parte superior do pergolado à parede.

As inclinações, dimensões e detalhes estão indicados no projeto.

O forro será em placas de gesso removíveis fixadas por tirantes metálicos e serão instaladas em todos os ambientes indicados no projeto.

08. REVESTIMENTOS DE PAREDES

As paredes internas das áreas molhadas tais como a cozinha e sanitários serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo 20 x 20 cm tipo branco “extra”, com rejunte na cor branco até o teto. Na copa e área de serviço o revestimento será parcial somente nas paredes e alturas indicadas em projeto.

As demais paredes internas serão revestidas com chapisco, emboço desempenado fino sobre o qual será aplicada a massa corrida para receber a pintura final.

Está previsto o revestimento em azulejo nas paredes das baias do canil até a altura de 1,00 metro.

As paredes externas serão revestidas com chapisco e emboço de massa única desempenado com espuma de poliéster.

Está previsto o revestimento em painel de chapa em alumínio composto na cor preto (ACM) fixadas por estrutura metálica na fachada nas dimensões indicadas em projeto.

09. REVESTIMENTOS DE PISOS

Nos ambientes com redes de infraestrutura, onde os pisos serão demolidos, a área deverá ser devidamente apiloada e compactada para posteriormente receber o lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada final de regularização para receber o revestimento do piso. Nos demais ambientes, após a aferição dos níveis, poderão receber a camada de regularização para receber o novo piso em porcelanato.

Na cozinha, área de serviço e sanitários o piso será em porcelanato acetinado para áreas molhadas (dimensão mínima 60 x 60 cm), com marca de qualidade reconhecida e padrão de qualidade aprovado previamente pela fiscalização.

Nos demais ambientes internos o piso terá revestimento em porcelanato acetinado para áreas internas (dimensão mínima 60 x 60 cm), com marca de qualidade reconhecida e padrão de qualidade aprovado previamente pela fiscalização.

As áreas de circulação externa de pedestre o piso será em concreto com acabamento polido.

Na área de acesso e de estacionamento do Caminhão Brigada de Incêndio está previsto o piso em concreto armado espessura de 12 cm, que deverá ser reavaliado pelas condições encontradas “in loco” e pelas informações contidas no projeto estrutural.

Nos ambientes onde houver ralo, deverá ser observado o caimento de 1% em direção ao ralo para o escoamento de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

No Canil o caimento deverá ser de no mínimo 2% em direção aos ralos sifonados que devem estar posicionados de forma a facilitar a limpeza diária das baias. Preferencialmente os ralos devem ficar localizados no fundo das baias para que todo o material de lavagem seja conduzido para o fundo da baia.

10. ESQUADRIAS METÁLICAS

As dimensões de todas as esquadrias estão descritas no projeto arquitetônico, podendo ser ajustadas no local da obra em função de algum fato imprevisível, desde que sejam mantidos os coeficientes de iluminação e ventilação, em atendimento as normas técnicas.

Está previsto a colocação de caixilhos de alumínio anodizado na cor preto, para receber vidro incolor conforme as espessuras especificadas em projeto.

Todos os caixilhos de alumínio deverão conter a borracha e vedação para impedir qualquer infiltração de água.

O fornecedor deverá, no decorrer de todo o período de garantia, reparar, substituir ou refazer qualquer serviço e/ou materiais que apresentarem defeito.

O material deverá ser fornecido por empresas que garantam a uniformidade de textura e cor dentre os diversos lotes.

Todas as esquadrias deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização antes do seu assentamento, e deverão atender as suas especificações nos quesitos segurança, qualidade dos materiais, acabamento e resistência.

Os gradis externos serão em perfilados metálicos intermediados por pilaretes metálicos chumbados à mureta em alvenaria com altura de 60 cm.

11. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As folhas de portas e elementos afins terão o seu núcleo à prova d'água constituída pôr sarrafos, de cedro ou madeira equivalente aglutinados com cola á prova d'água, capeada com duas lâminas, uma em cada face, com espessura mínima de 4,0 mm. Os montantes das folhas deverão ter largura tal que permita, de um lado, embutir completamente as fechaduras e, do outro, fixar os parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Devem ser empregadas madeiras de boa qualidade, secas, isentas de nós, rachaduras, falhas e empenamentos, seguindo rigorosamente as medidas constantes no projeto.

Todas as ferragens das portas deverão ser de primeira qualidade, com marca reconhecida no mercado, e que deverá ser submetida previamente à fiscalização para posterior instalação.

Todas as esquadrias de madeira deverão ser submetidas à aprovação prévia da fiscalização antes do seu emprego na obra.

12. PINTURA

Todas as superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, curadas e preparadas ao tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se a precaução especial contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As tintas deverão ser de primeira linha, marca reconhecida no mercado, e com bom rendimento, boa cobertura e as cores a serem utilizadas serão:

- Paredes internas: Branco gelo
- Lajes: Branco neve
- Paredes externas: Cinza Crômio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

- Pergolado e pingadeira metálicas: Preto fosco
- Portas de madeira: Verniz semibrilho após lixamento e tratamento da madeira.

Nas paredes internas e externas serão aplicadas três demãos de pintura à base de látex acrílico acetinado.

Internamente poderá ser executado um barrado em esmalte na mesma cor caso seja de interesse da administração, facilitando a manutenção e limpeza em alguns ambientes.

Nas estruturas metálicas serão aplicadas duas demãos de pintura em esmalte sintético na cor preto fosco após lixamento e preparo com fundo antiferrugens.

As portas, batentes e guarnições de madeira, após lixadas e preparadas receberão duas demãos de verniz semibrilho.

13. VIDROS

Nos caixilhos de alumínio e portas serão utilizados vidros temperados e transparentes com espessura variando conforme especificação em projeto e quantitativos da planilha.

Os vidros não poderão apresentar defeitos do tipo, bolhas, empenamentos e trincas.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas ABNT, especificações vigentes da concessionária local e Projeto Executivo da obra.

Está previsto todas as instalações elétricas desde a interligação com as instalações existentes com caixas de distribuição, fiação, cabeamento, caixas de passagem, tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias internas e externas c/ lâmpadas em Led, Instalações de SPDA.

Estão previstas a instalação de luminárias refletoras e arandelas do tipo tartaruga nas áreas externas e luminárias metálicas retangulares para receber lâmpadas tubulares em Led nos ambientes internos.

Deverá ser deixada instalação prevista para futura colocação de aparelho de climatização nos seguintes ambientes: Sala de Monitoramento, Sala Comandante, Departamento de Trânsito, Sala de Instrução, Sala de Atendimento e recepção do Conselho tutelar, com pontos de tomada e instalação de passagens da rede frigorígena e drenos.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado em atendimento ao Projeto Executivo das Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, bem como toda a infraestrutura para o sistema de cabeamento estruturado (dados), os quais deverão constar em projeto executivos complementares a ser desenvolvido e apresentado para a aprovação da fiscalização antes do início da obra.

15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos específicos, atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

As águas pluviais serão captadas por caixas de captação com grelhas e lançadas à sarjeta pública em tubulação de PVC-R rígido.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização. O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para portadores de deficiência deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050/94.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

A Contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A contratada será responsável pelos diversos testes das instalações hidráulicas e esgoto, instalações elétricas e aterramento. Os mesmos deverão ser programados com a fiscalização, não sendo permitido o fechamento dos rasgos nas paredes onde se encontram, sem que estejam devidamente aprovados.

Serviços que exijam mão-de-obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executadas por mão-de-obra credenciada junto ao fabricante.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empreiteira deverá proceder à remoção de todo o entulho e entregar a obra totalmente limpa. A limpeza abrangerá vidros, azulejos, pisos, louças e metais.

A fiscalização deverá rejeitar os serviços que não estiverem de acordo com as normas técnicas e especificações.

CUNHA NETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Eng.º Eder Cunha Neto

CREA 5060125845

Prefeito(a) Municipal

Péricles Gonçalves